



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 152/78

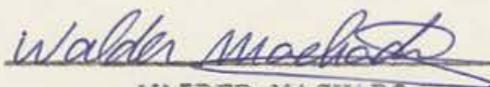
ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA=ES., através de seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. XVIII, do Regimento Interno desta Casa e Lei nº 2.760, decreta.

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) a Gratificação do Zelador, Auxiliar Administrativo e Contador, a partir de 1º de janeiro de 1.979.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.979, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia ES., em 18 de dezembro de 1.978.



WALDER MACHADO

Presidente